



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

EMENDA MODIFICATIVA nº ____/2025

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº. 68/2025 – QUE “DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta alinha d) e altera a redação do inciso II do Artigo 40 do Referido Projeto de Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Taxa de Licença decorrente do Poder de Fiscalização, Taxas de Fiscalização Sanitária, Contribuição de Serviço de Iluminação Pública e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis:

[...]

d) concessão de isenção de valores de contribuições e serviços visando a promoção da economia familiar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 27 de Junho de 2025.

Daniel Dias
Vereador do PCdoB